
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Referência: Pregão Presencia Eletrônico nº 004/2019
Processo nº: 05020002/2019

Objeto: Aquisição de 02 (dois) automóveis 0km visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Recorrente: NISSAN BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, com sede Rodovia Nissan, 1.500, Polo Industrial, Resende – Rio de Janeiro, neste ato com pedido de impugnação e pedido de esclarecimento ao edital.

Acatando o Parecer Jurídico em anexo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio prosseguirá com Pregão Eletrônico nº 004/2019, referente ao Processo nº 05020002/2019, obedecendo na íntegra o previsto no Edital convocatório do certame.

Quanto a cor do veículo, a licitante tem a liberdade de entregar o veículo na cor que atender ao preço apresentado. Nos parece mais amplo e conseqüentemente mais fácil para o licitante escolher a cor que se amolda ao preço do que a Administração fixar uma cor podendo restringir a participação de algum interessado.

Face ao exposto, salientando que toda decisão tomada ao longo do processo licitatório em tela teve como base os preceitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os princípios legais, e constitucionais garantidores de sua lisura, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, à unanimidade de seus membros, resolve NÃO CONHECER o recurso interposto pela empresa NISSAN BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA para, no mérito:

Julgar como IMPROCEDENTE o presente recurso nos termos do Edital;

Dar conhecimento da decisão a empresa NISSAN BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA através da publicação do presente julgamento.

José da Penha / RN, 20 de fevereiro de 2019

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
Equipe de Apoio

ALCIMAR FONTES DE ARAUJO
Equipe de Apoio

ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador: E884D0DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2019. Edição 1962
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>